



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020-CEL/SEMSA/PMFG

(PROCESSO n.º 877/2019-SEMSA/PMFG)

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes- SEMSA/PMFG (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, por intermédio desta Pregoeira, designado pelo Decreto n.º 076/2020, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **AQUISIÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7982/13, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2020

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir de 20/02/2020 às 08h00min, até as 08h00min do dia 03/03/2020.

Abertura das propostas: às 09h 00min do dia 03/03/2020.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

N.º licitação: 804837

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIADDE BÁSICA DE SAÚDE- UBS FERREIRINHA , CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR N.º 118507210001/190-03**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.2.-Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- c) Anexo III- Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002;
- d) Anexo IV- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
- g) Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preço.
- h) Anexo VII- Minuta do Contrato;

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Poderão participar todos os tipos de sociedades empresárias, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores desta Prefeitura, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3.2. O Órgão Gerenciador do certame será a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes-SEMSA, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEMSA/PMFG ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção "Acesso identificado".

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

- a) Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- b) Preencher, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, com a Especificação completa dos produtos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

c) É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório".

5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir a seguinte documentação relativa à:

- I - HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- IV - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- V - DECLARAÇÕES.

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.2.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.5 - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

6.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.3.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica operacional firmados por entidades da Administração Pública ou empresas privadas, os quais comprovem que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, objeto compatível com o objeto deste Pregão.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

6.1.3.2. Alvará ou licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, com atividade compatível para comercialização deste pregão.

6.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

6.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

6.1.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.1.6 - Declarações:

6.1.6.1 - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, conforme Anexo II;

6.1.6.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo III deste Edital;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

6.1.6.3 - Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VI deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.

6.1.6.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal- Anexo IV;

6.2 - A documentação elencada no item 6.1.6, deverá ser enviada eletronicamente junto com a proposta.

6.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

6.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

6.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

6.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

6.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.7. A Pregoeira verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 este Edital, enviada por meio eletrônico, na forma do item 7.6 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante.

6.9. Também será inabilitado o licitante:

- a) que não atender às condições deste Edital;
- b) contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

7.6. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital e a Proposta de Preços, deverão ser remetidos, para consulta da Pregoeira, no sistema no campo DOCUMENTOS ou por meio eletrônico no e-mail cel.pmfmg@gmail.com no prazo mínimo de 02(duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes/Comissão Especial de Licitações, situada na Rua Tiradentes, s/n – Centro – Ferreira Gomes/AP – CEP: 68.915-000, At. Pregão-Eletrônico n.º 001/2020- CEL/SEMSA/PMFG (Aos cuidados da Pregoeira Naradyr Silva).**

Empresa e CNPJ

Envelope I – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SEMSA/PMFG Secretaria Municipal de Saúde Ferreira Gomes – Comissão Especial de Licitação. Endereço: Rua Tiradentes, S/N – Bairro Centro – Ferreira Gomes – Amapá – CEP 68.915-000. A/C Sra. Pregoeira Naradyr Pinheiro da Silva.

Empresa e CNPJ

Envelope II - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SEMSA/PMFG Secretaria Municipal de Saúde Ferreira Gomes – Comissão Especial de Licitação. Endereço: Rua Tiradentes, S/N – Bairro Centro – Ferreira Gomes – Amapá – CEP 68.915-000. A/C Sra. Pregoeira Naradyr Pinheiro da Silva.

7.6.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos por meio eletrônico quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada por meio eletrônico vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pela Pregoeira, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.8. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta, via sistema no campo DOCUMENTOS ou por e-mail, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço mencionado no item 7.6.

7.8.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- Especificação completa e precisa do(s) material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

- c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- d) Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.9. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.6 e 7.8, tanto por meio eletrônico, quanto o(s) original(is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.9.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo a Pregoeira comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, a Pregoeira procederá conforme disposto no item 7.7 deste Edital.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Após a fase de lances não caberá desistência de proposta, sem justificativa aceita pela Administração, sob pena de instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação da Pregoeira e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

8.1.2 - Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.1.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

9.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM (QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO)**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

10- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

10.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: cel.pmfg@gmail.com.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio "http://www.licitacoes-e.com.br/", no campo "DOCUMENTOS" e através do Diário Oficial Eletrônico do Município por meio do endereço www.ferreiragomes.ap.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando as sínteses de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo a Pregoeira o procedimento ao Gabinete da Secretária - GAB/SEMSA, para homologação.

11.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao GAB/SEMSA, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao GAB/SEMSA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

11.5. Decididos os recursos, o GAB/SEMSA homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, pela Pregoeira, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) fornecedor(s) mais bem classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, que será de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

13.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo GAB/SEMSA.

13.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois cumpridos os requisitos de publicidade.

13.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3.182/2016.

13.8. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados.

13.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.11. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.12. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso frustrada a negociação;

III- Convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

14.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II ou do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I- Negociar os preços, visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III- Convocar os demais fornecedores, para assegurar igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DO TERMO DE CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Após homologado o processo de Licitação, a SEMSA/PMFG, diante da necessidade expedirá a Nota de Empenho para a respectiva entrega dos produtos, a qual substituirá o contrato nos termos do Art. 62, da Lei nº 8.666/93;

15.2. A SEMSA/PMFG convocará a empresa adjudicada para retirada da respectiva Nota de Empenho.

15.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento dos produtos. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa adjudicada, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.4. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a empresa à aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

15.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.6. Ao retirar a nota de empenho, a empresa Adjudicada obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e também na proposta apresentada na licitação. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas no Termo de Referência.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária em conta corrente, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do Contrato;

16.2. Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

16.4. O "atesto" da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo(s) responsável(is) pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

16.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o “atesto” a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida;

16.6. A Contratada indicará na Nota Fiscal o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

16.7. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.9. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 9.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I= \frac{TX}{365} \times \frac{N}{365} \quad I= \frac{6}{365} \times \frac{N}{365} \quad I=0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

16.10 - A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los será causa de rescisão do contrato.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do respectivo item.

17.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente

17.4. Compete à SEMSA/PMFG a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17.6. As sanções previstas no item 17.1, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19 - DA DESPESA

19.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da SEMSA/PMFG do exercício 2020, dentre eles os oriundos de emendas parlamentares.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

20.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio eletrônico da PMFG e publicado no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ) e, quando couber, no D.O.U. (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO).

20.4. Em caso de divergência entre o sistema licitações-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

20.5. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.8 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

20.10. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.11. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Ferreira Gomes/AP, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Ferreira Gomes-AP,dede 2020.

ALESSANDRA LORENA ISACKSSON RABELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 044/2020 - GAB/PMFG



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 10.024/19.

Em: ____/____/2020.

ALESSANDRA LORENA ISACKSSON RABELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. N° 044/2020-GAB/PMFG

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência dispõe sobre a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FERREIRINHA - CNES 951262. CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR N° 11850.721000/1190-03.** De acordo com as especificações neste Termo de Referência.

1.1 DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Amalgamador Odontológico: tipo: capsular; modo de operação: digital	1	700,00	700,00
2	Aparelho de Raios-X - Odontológico: instalação: coluna com braço convencional; modo de operação: digital; tensão: mínimo 8MA. Bivolt; potência: 1,20 KVA;	1	6.000,00	6.000,00
3	Ar Condicionado: Capacidade: 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função: Quente e frio.	10	2.500,00	25.000,00
4	Armário Vitrine: Número de portas: 02 portas; Material de confecções: Aço/Ferro pintado; Laterais de vidro: possui.	1	1.600,00	1.600,00
5	Armário: Capacidade mínima da prateleira: 40 kg; Material de confecção: Aço; Dimensões/ prateleiras: altura de 210 cm x largura de 110 cm /04.	8	700,00	5.600,00
6	Arquivo: deslizamento da gaveta: trilho telescópico; material de confecção/ gaveta: aço/ 4 gavetas.	1	580,00	580,00
7	Articulador odontológico: distância intercondilar: ajustável; guia condílica e ângulo de Bennet: ajustável.	1	750,00	750,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

8	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros): câmara de esterilização: aço de inoxidável; modo de operação: digital; capacidade: 50 litros; acessórios: não possui.	1	4.200,00	4.200,00
9	Balança Antropométrica Adulto: modo de operação: digital; capacidade: 200 kg; régua antropométrica: 2 metros.	2	1.500,00	3.000,00
10	Balança antropométrica infantil: modo de operação: digital; capacidade: até 16 kg; dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (MM); tara: possui.	1	1.000,00	1.000,00
11	Balança antropométrica para obesos: modo de operação: digital; capacidade: até 300kg; régua antropométrica: 2 metros.	1	1.700,00	1.700,00
12	Balde/Lixeira: material de confecção: aço; capacidade: de 15 L.	1	110,00	110,00
13	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: Tipo: pressão coluna simples.	2	650,00	1.300,00
14	Biombo plumbífero: estrutura: alumínio; espessura: de 02 mm; tipo: curvo medindo 1,80X0,80 metros. Com visor de vidro pumblífero de 10X15Cm. Montado Sobre Rodízios.	1	6.500,00	6.500,00
15	Biombo: material de confecção: ferro pintado; tamanho: triplo; rodízios: possui.	2	650,00	1.300,00
16	Bomba de vácuo até 2HP/CV: potência: de 1,2 HP; vácuo: 730 MMHG.	1	3.000,00	3.000,00
17	Cadeira de rodas adulto: material de confecção: ferro pintado; apoio para braços: escamoteável; apoio para os pés: removível; elevação de pernas: com elevação.	1	1.100,00	1.100,00
18	Cadeira Odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor: Terminais: no mínimo 3; comando da cadeira: pedal joystick acionamento das posições de trabalho vz, pt1 e pt2 programada pelo profissional, lp última posição, acionamento do refletor, acionamento de água na cuba com temporizador; cabeceira: articulada; refletor: multifocal (dotado de base sem aro, com luz halogena de intensidade variável de 22.000(+/_ 15%) a 6.000 lux, pega mão bilateral;); acoplada ao conjunto com sistema de braço pantográfico com freio pneumático, composto: 1 seringa 3f tríplice, 2 mangueiras com terminais borden, 2	1	22.000,00	22.000,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

	bandejas de inox com bordas, 1 negatoscópio 14x9cm periapical, 1 kit ultrascaler ultrassom elétrico 30.000hz t(4º ponta): 02 sugadores 6,3 mm venturi ; cuba porcelana; seringa tríplice: possui; peça reta: possui; contra ângulo: possui; micro motor: possui; caneta de rotação: possui.			
19	Cadeira: Rodízios: não possui; Braços: não possui; Regulagem de altura: não possui; Assento/ encosto: polipropileno; material de confecção: ferro pintado.	16	90,00	1.440,00
20	Caixa para desinfecção de limas endodônticas autoclavável: capacidade: 9 limas.	1	45,00	45,00
21	Câmara para conservação de Imunobiológicos: contra porta: possui; discador de emergência: possui; material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304; temperatura: entre +2°C e 8°C; circulação de ar forçado: possui; sensores internos: possui; sistema de emergência (bateria/no-break)/ sistema de registro de dados: possui; capacidade/quantidade: 300 litros/ 5 gavetas ou prateleiras.	1	16.500,00	16.500,00
22	Carro para material de limpeza: Material de confecção: polipropileno; Balde espremedor: possui; Kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá: possui; saco de vinil.	1	1.200,00	1.200,00
23	Carro para transporte de materiais (diversos): Tipo: fechado; material de confecção: em aço inox; capacidade ou dimensões: altura de 90 cm a 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70cm.	1	3.500,00	3.500,00
24	Compressor Odontológico: capacidade reservatório: 39 L; potência: 1,5HP; consumo: 7 pés; isento de óleo: sim.	1	2.500,00	2.500,00
25	Computador (Desktop-Básico): <u>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou</u>	4	4.500,00	18.000,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

	<p><u>superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte de MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</u></p>			
26	<p>Destilador de Água: capacidade: 5 litros/hora; inclui 01 Clip de metal; 01 Tampa do reservatório de água destilada; 01 Filtro da resistência; 03 Filtros de carvão ativado; 01 Manual de instruções. Garantia 12 meses.</p>	1	1.600,00	1.600,00
27	<p>Detector fetal: tipo: portátil; tecnologia: digital; display: possui.</p>	1	1.200,00	1.200,00
28	<p>Equipo Cart Odontológico: terminais: até 3; seringa tríplice: possui; Kart, sobre rodas; Linhas arredondadas; Seleção automática</p>	1	1.800,00	1.800,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

	das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis.			
29	Escada com 2 degraus: material de confecção: aço inoxidável.	2	300,00	600,00
30	Esfigmomanômetro Adulto: tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: nylon.	2	170,00	340,00
31	Esfigmomanômetro Infantil: Tipo: analógico; material de confecção da braçadeira: tecido em algodão.	1	140,00	140,00
32	Estetoscópio Adulto: auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.	2	170,00	340,00
33	Estetoscópio Infantil: auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.	1	120,00	120,00
34	Foco refletor ambulatorial: iluminação: led; haste: flexível.	2	750,00	1.500,00
35	Geladeira/refrigerador: Capacidade: de 260 a 299 L.	2	1.600,00	3.200,00
36	Impressora Laser (comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	2	2.000,00	4.000,00
37	Jato de bicarbonato: console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato; acessório (s): 01 peça de mão para jato de bicarbonato.	1	900,00	900,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

38	Leitor de código de barras: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; idicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	1	400,00	400,00
39	Longarina: Assento/ encosto: polipropileno; número de assentos: 03 lugares.	6	400,00	2.400,00
40	Mesa auxiliar: dimensões mínimas: 40 x 40 x 80 (cm); material de confecção: aço inoxidável; rodízios: possui.	1	600,00	600,00
41	Mesa de escritório: gavetas: 02; material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar; composição: simples.	5	300,00	1.500,00
42	Mesa de exames: material de confecção: aço carbono pintado / aço inox; capacidade: mínima de 150 kg; estrutura: de 01 a 02 gavetas.	2	1.600,00	3.200,00
43	Mesa de reunião: Tipo: redonda de 1,20 D; material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ Similar.	1	500,00	500,00
44	Mesa Mayo: material de confecção: aço inoxidável.	1	550,00	550,00
45	Mesa para computador: material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar; gavetas: de 01 a 02 gavetas.	1	290,00	290,00
46	Mesa para impressora: Estrutura: Aço/Ferro Pintado; Dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm; Tampo: madeira/MDP/MDF/similar.	2	150,00	300,00
47	Mocho: material de confecção: aço carbono; encosto: não possui; regulagem de altura: o gás.	1	550,00	550,00



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

48	No-Break (para computador/impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,3 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts 9em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	4	900,00	3.600,00
49	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): Reservatório: possui; material de confecção: silicone; válvula unidirecional: possui; válvula de PEEP: não possui.	1	350,00	350,00
50	Seladora: tipo: manual-mesa; aplicação: grau cirúrgico. 40 cm; bivolt;	1	1.200,00	1.200,00
51	Suporte de soro: Tipo: pedestal; material de confecção: aço inoxidável.	2	350,00	700,00
52	Televisor: suporte: não possui; tamanho da tela: de 32" até 41"; porta USB; Conversor digital: possui; Full HD: sim; Entrada: HDMI; Tipo: led.	1	1.769,00	1.769,00
53	Ultrassom odontológico: jato de bicarbonato integrado: possui; caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui. Bivolt; Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com Dimensões Reduzidas - Leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, moldado a vácuo. - Oferece alta resistência estrutural e à oxidação. Pintura Lisa - Com tinta à base de poliuretano permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho. Interno do Aparelho - Filtro de ar. - Válvula dupla pneumática. - Reservatório de bicarbonato de sódio. - Bomba peristáltica. - Sistema de ar comprimido. Externo do Aparelho - Painel contendo: led	1	2.500,00	2.500,00



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

indica que o aparelho está energizado. -
Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato. - Chave seletora de potência do ultra-som. - Regulável em quatro estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito Eletrônico - Com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de Mão do Ultrassom - Leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico - Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência. - Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121o C. Ponta Ativa do Instrumento - Com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm. - Acompanha Três Pontas - Para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de Remoção do Biofilme - Não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia. Peça de Mão do Jato de Bicarbonato - Removível e esterilizável em



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

<p>autoclave até 121o C. Filtro de Ar - Com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula Dupla Pneumática - Que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal Único de Acionamento - Para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. - formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras Lisas, Leves e Flexíveis - De fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de Entrada - Com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho. - Permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Tensão Elétrica: 90 - 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 55 VA. Frequência do Ultrassom: 24.000 Hz à 30.000 Hz. Capacidade do Reservatório: 500 ml. Chave de Operação: Pedal de comando. Consumo de Ar: 10 l/min. Pressão Primária de Ar Comprimido: 60 à 80 PSI. Amplitude do Tipo: 0,05 a 0,1 mm. Garantia: 1 ano. Dimensões do Equipamento: Comprimento: 355 mm; Largura: 300 mm; Altura: 230 mm. Peso Líquido: 6,20 Kg.</p>			
--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do presente Termo de Referência visa atender a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 11850.7210001/190-03 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através de Emenda Parlamentar, a referida aquisição solicitada é indispensável para a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Unidade Básica Saúde do Ferreirinha, em virtude da necessidade em darmos melhores condições de trabalho e atendimentos aos profissionais e usuários, uma vez que a UBS, não dispõe de todos os equipamentos essenciais para o suporte dos serviços ofertados.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Para a aquisição desse objeto deverá ser empregada a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com registro de preço, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.024/19, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

4.1 Será vencedora a licitante que a apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início de fornecimento, atestada pela fiscalização - servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes designado para tal e contra recibo.

5.2. O pagamento será em favor do fornecedor através de transferência bancária.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Contratada.

6.2 O local da entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde cito a Rua Tiradentes, S/N - Bairro Centro - Ferreira Gomes - Amapá - CEP 68.915-000, no horário 08h00min às 13h00min, devendo os equipamentos serem entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos objetos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias da descrição deste termo, não apresente a quantidade licitada ou ainda que apresente avarias.

7.2 Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidades inferior ao estabelecido a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

7.3 As despesas decorrentes de frete e transporte dos itens no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta ou indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

7.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

7.5 A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.6 Recebimentos do objeto, nos termos dos subitens A e B, se a qualquer tempo durante a sua utilização vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.7 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

7.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Termo, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado pela administração para a aquisição do objeto é de R\$ 164.774,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A vigência para a entrega será de 12 (doze) meses a partir da ordem de fornecimento, não podendo ser prorrogada, ou até a entrega total dos itens.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Para esta aquisição será considerado especificamente o recurso advindo da transferência oriunda da emenda parlamentar supracitada.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Na proposta de preços deverão constar discriminação clara, completa e minuciosa do fornecimento com a especificação mínima para cada tipo, com respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, encargos, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11.2 Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Para o fornecimento será formalizada a devida ata de registro de preços e/ou devido Contrato administrativo e emitida ordem de fornecimento, em conformidade com a proposta vencedora.

12.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1 A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega do objeto para fins de pagamento.

13.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

13.3. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da entrega do item, como fornecimento do sistema informatizado, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

14.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.3. Executar a entrega do item dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

14.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

14.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

14.8. Arcar e responsabilizar-se com a instalação e montagem dos itens bem como a entrega dos itens com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e Quaisquer outras que forem devidas os seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades de informações para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas.

15.2. Providenciar os pagamentos devidos, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos objetos pelo Setor Responsável.

15.3. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e a execução do contrato.

15.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem do fornecedor.

Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 2020.

ANDREZA VILHENA BAIA
Coordenadora da Atenção Básica
Decreto nº 052/2017-GAB/PMFG



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SEMSA/PMFG**

_____ (nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s)
qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

_____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Declarante



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
CONSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SEMSA/PMFG**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SEMSA/PMFG**

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
declara a Prefeitura de Ferreira Gomes, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020 - SEMSA/PMFG**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

**ANEXO V - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020-SEMSA/PMFG**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
estabelecida _____: _____, forneceu (ou
fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):
_____. Declaramos, ainda, que
os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros,
até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SEMSA/PMFG

_____**(representante legal da empresa)**_____, como representante devidamente constituído da empresa: _____**(empresa licitante)**_____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão Nº 001/2020, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Nº 001/2020, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Nº 001/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Nº 001/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Nº 001/2020.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Nº 001/2020.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 001/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Nº 001/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Nº 001/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa licitante



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 001/2020 - SEMSA/PMFG
PROCESSO 877/2020-SEMSA

Ao(s) XXXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXXXX, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMFG (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Tiradentes, S/nº, Bairro Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº 11.850.721/0001-07, neste ato representada por sua Secretária, ALESSANDRA LORENA ISACKSSON RABELO, brasileira, solteira, CPF 890.522.002-97, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/16, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto do certame, em face da Licitação PE nº 001/2020 – SEMSA/PMFG, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FERREIRINHA – CNES 951262. CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR N° 11850.721000/1190-03.** De acordo com as especificações neste Termo de Referência.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX/XXXXX-XX, com sede na Av. XXXXXXX, N° XXX, Bairro XXXXXX, XXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefone nº XXXXXXXXXXXXX, Email: XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SEMSA/PMFG, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Especial de Licitações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ XXXXXXXXXXXX (XX);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	X	X	X	X	X

5 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

5.1. As empresas a seguir comprometem-se em executar os fornecimentos pelos valores unitários e globais constantes na **CLÁUSULA QUARTA** e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nesta **Ata de Registro de Preços**, na ordem de classificação:

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade de fornecimento imediato dos itens, a SEMSA/PMFG convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2. A SEMSA/PMFG fará a solicitação dos equipamentos mediante emissão de ordem de compra, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação nº PE/2020 - SEMSA/PMFG, enviando o referido pedido por qualquer meio de comunicação acordado previamente com a Administração.

6.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por qualquer meio de comunicação estabelecido entre as partes, no prazo máximo de 24 horas.

6.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a executar os fornecimentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº PE/2020 - SEMSA/PMFG e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4. A contratação com os fornecedores se dará mediante emissão da nota de empenho a qual substituirá o contrato, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a SEMSA/PMFG, nos termos do Edital de Licitação nº PE/2020 - SEMSA/PMFG e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação e seus anexos nº PE/2020 - SEMSA/PMFG;

8.3.2. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, Cidade de Ferreira Gomes/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a SEMSA/PMFG e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

ALESSANDRA LORENA ISACKSSON RABELO
Secretário - SEMSA/PMFG

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. _____
2. _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.850.721/0001-07, com sede à RUA TIRADENTES, S/Nº, CENTRO, neste ato representado constitucionalmente pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Alessandra Lorena Isacksson, portador do CPF nº 890.522.002-97, residente e domiciliado neste município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº. _____, estabelecida a _____, representada pelo(a) _____ portador do RG nº. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** nº. ____/2020, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhora Secretária Municipal de Saúde, em xxxx de xxxxx _____ de 2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A CONTRATADA prestará ao _____.

1.2 O objeto contratado poderá ser acrescido de acordo com a Lei 8.666/93, devidamente fundamentado.

1.2.2 A CONTRATADA deverá efetuar o FORNECIMENTO, respeitando os prazos de entrega fixados neste contrato e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DA PRORROGAÇÃO.

2.1 O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 25%



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

2.2 O presente contrato vigorará até ... de de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de acordo com as conveniências administrativas Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R\$ __ (_____), totalizando assim valor Global de R\$ __ (_____), a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

3.2 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços contratados.

3.3 Quando a prestação de serviços, caso estes não correspondam às especificações exigidas no Edital e neste instrumento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste instrumento, no Ato Convocatório, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 A contratada é responsável pela qualidade dos serviços ora adquirido, devendo oferecer garantia assegurada na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à contratada:

4.1.1 Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação dos serviços.

4.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.

4.1.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados.

4.1.4 Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.

4.1.5 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.1.6 Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis técnicos pelos serviços.

4.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.

4.1.8 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.1.9 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.

4.1.10 Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto do presente contrato.

4.1.11 Responsabilizar-se pela quantificação, e especificação dos serviços a serem contratados.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

4.1.12 Prestar os serviços objeto do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao Edital e processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2020-CPL/PMFG, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as do MUNICIPIO prevalecerão sobre as da CONTRATADA.

4.1.13 Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1 Compete ao Contratante:

5.1.1 Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.

5.1.2 Inspeccionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.

5.1.3 Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência; 6.1.2 Multa 6.1.3 Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses; 6.1.4 Declaração de inidoneidade.

6.2 A multa prevista no subitem 6.1.2 desde instrumento será aplicada na forma como segue:

6.3 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados serão aplicados multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.

6.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

6.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem 6.1.4. Ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem 6.1.3 ambos deste instrumento, a PREFEITURA deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

6.6 Serão suspensos o pagamento da fatura, em caso de atraso no fornecimento por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.

6.7 A Prefeitura reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.

6.8 Quaisquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 O presente contrato será rescindido, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

7.1.2 Impossibilidade de execução dos serviços contratados por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.1.3 Cometimento de irregularidades praticadas quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais relativos aos serviços contratados.

7.1.5 Desatendimento às emanadas da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

7.1.6 Transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros.

7.1.7 Dissolução social da CONTRATADA.

7.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução desta contratação.

7.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

7.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

7.2 Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.3 Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, atendida a conveniência da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA indenização no valor de 25% (vinte e cinco), do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas referentes ao presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

CEL/SEMSA
Fls: _____
Rub: _____
Proc: 877/2019

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes/AP, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Ferreira Gomes/AP, de de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____